
Plano de Acção

2007-2013

Rede Rural Nacional

Portugal



**Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas**

Índice

1. Definição do Plano de Acção	3
2. Operacionalização do Plano de Acção	3
3. Áreas de intervenção	6
3.1 Áreas de intervenção – funcionamento da rede.....	6
3.2 Área de apoio ao funcionamento da Rede Rural	14
4. Forma de implementação das Acções	14
5. Plano financeiro.....	15
5.1. Dotação financeira 2007-2013 por área de intervenção.....	15
5.2. Dotação financeira plurianual por áreas de intervenção.....	15

Plano de Acção da Rede Rural Nacional

1. Definição do Plano de Acção

Portugal, no respeito dos regulamentos e orientações comunitárias apresentou um programa específico para a Rede Rural Nacional (PRRN), aprovado por Decisão (CE) de 03.12.2008.

A implementação desse programa passa pela criação das estruturas necessárias ao funcionamento da rede e pelo funcionamento da própria rede pautado pelo cumprimento de um Plano de Acção equacionado para o período de programação que decorre até 2013.

O presente Plano de Acção foi definido tendo em conta o estipulado no artº 68º alínea b) do nº2 do Reg. (CE) n.º 1698/2005, que se traduz na existência de áreas de intervenção que contemplam as Boas práticas transferíveis, o intercâmbio de experiências e conhecimentos especializados, a preparação de formação para novos GAL, assistência técnica à cooperação e a gestão da rede. Contou ainda, para a sua definição, com contributos das regiões.

O Plano de Acção (PA), depois de consultada a Comissão de Acompanhamento, é sujeito à aprovação da autoridade de gestão do PRRN.

No plano de acção explicitam-se as áreas de intervenção da rede rural nacional (RRN) e as acções a implementar, assim como a calendarização e o quadro de financiamento para cada uma das áreas.

2. Operacionalização do Plano de Acção

O Plano de Actividades

Conforme previsto no PRRN, o plano de acção da rede que define as áreas de intervenção a desenvolver no período de programação é implementado com base em planos anuais de actividades (PAA), nos quais se definem as actividades a desenvolver no âmbito de cada acção. A estrutura técnica de animação (ETA) integra as propostas regionais para o PAA, produzidas nas respectivas assembleias rurais (AR) bem como as apresentadas por outros membros da rede, de âmbito nacional, sobre as actividades a dinamizar no âmbito da RRN durante o ano seguinte. Para a definição das propostas regionais está previsto o recurso a inquéritos a todos os membros da rede. Estas propostas deverão ser remetidas à ETA até ao último dia útil do mês de Novembro do ano anterior a que respeitam por forma a serem consensualizadas em sede do conselho de coordenação. Este plano é aprovado pela autoridade de gestão do PRRN, sob proposta do coordenador, até ao último dia útil do mês de Janeiro do ano a que respeita. No ano de 2009 a sua aprovação ocorrerá no seguimento da do PA.

O PAA deve conter os seguintes elementos:

- um balanço da actividade desenvolvida no ano anterior;
- a discriminação das actividades a realizar, por área de intervenção e acção;
- a planificação quantitativa e qualitativa dos recursos envolvidos na realização das actividades;
- metas a atingir.

A implementação dos PAA concretiza-se através da realização de operações aprovadas no contexto do PRRN, promovidas por membros da rede e que encontram o seu enquadramento nas actividades consignadas nos planos anuais de actividades aprovados pelo gestor.

Organização da coordenação nacional da Rede Rural

A coordenação nacional da RR é consubstanciada na figura do coordenador da RRN que orienta o trabalho da ETA e preside ao conselho de coordenação. A ETA é constituída no âmbito dos Serviços do MADRP, da SRARN - Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais (Madeira) e da SRAF - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas (Açores) e tem carácter operativo; o conselho de coordenação é de natureza consultiva sendo constituída por representantes da administração pública (AP) e outros representantes da sociedade civil.

Organização da estrutura técnica de animação (ETA)

Definidas no PRRN as principais atribuições e responsabilidades da ETA, ponto 6.2 do capítulo 6, procede-se ao nível do PA ao detalhe das suas funções e organização.

A ETA desenvolve os procedimentos necessários à implementação do plano de acção, à articulação com outras redes, nomeadamente com a rede rural europeia (RRE).. Encontra-se estruturada da seguinte forma:

- uma unidade central sediada na Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- cinco pontos focais, um em cada Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Continente;
- dois pontos focais, um em cada Região Autónoma.

Cada uma destas entidades responsabiliza-se por alocar à ETA os recursos necessários ao seu funcionamento.

A unidade central da estrutura técnica de animação tem funções de articulação com outras redes, nomeadamente com a rede RRE, de articulação com as administrações e organizações nacionais que fazem parte da rede, de animação e coordenação das actividades da rede previstas no plano de acção, de apoio ao conselho de coordenação.

Os pontos focais regionais, em articulação com a unidade central da ETA assegurarão a dinamização das actividades da rede ao nível regional e local, em articulação com os respectivos membros, quer ao nível da concretização de actividades da rede, quer assegurando os necessários fluxos de informação, tendo ainda a responsabilidade apoiar a realização das AR.

Com vista a assegurar à satisfação do conjunto de atribuições previstas no PRRN, a ETA está organizada nas seguintes áreas funcionais:

- capitalização da experiência e do conhecimento;
- facilitação da cooperação
- observação do mundo rural e da implementação das políticas de desenvolvimento rural;
- informação, comunicação e relações interinstitucionais;

O apoio à ETA no âmbito informático e administrativo será essencialmente providenciado a nível central pela DGADR, e a nível regional pelas DRAP, pela SRARN e pela SRAF.

O financiamento da ETA é feito através do orçamento inscrito no PRRN para a gestão da estrutura da RRN.

Articulação com as estruturas regionais da RR

As AR são fóruns participados pelos membros da RRN sediados em cada região (NUTS II), por forma a integrar os seus membros de nível regional e local. O seu objectivo é o de capacitar a RRN para dar resposta a necessidades sentidas pelos seus membros nos respectivos domínios de acção através de propostas de actuação que possam vir a ser operacionalizadas pela RRN. As assembleias serão assim conduzidas de modo a estimular o debate alargado e a produzirem propostas para preparação do plano de acção e do plano de actividades.

A dinamização destas assembleias é assegurada pelas SRARN e SRAF, ou pelas DRAP's, consoante o caso, sendo convocadas pelo menos uma vez por ano, no segundo semestre.

As AR são apoiadas em termos técnicos e logísticos pelas DRAP's no Continente e pelas, SRARN e SRAF na Madeira e Açores, sendo a sua articulação com as estruturas nacionais realizada através dos pontos focais da ETA e do conselho de coordenação.

Definição dos membros da RR

O Reg. (CE) n.º1698/05, define que a Rede Rural deve abranger a totalidade do território e os membros que a constituem deverão ser representativos das principais organizações

públicas ou privadas envolvidas no desenvolvimento do mundo rural, à escala nacional, regional e local.

A composição da rede rural a nível nacional consta do PRRN, devendo as entidades que a constituem informar o coordenador nacional da designação dos seus representantes.

No âmbito regional cabe à Direcção Regional de Agricultura e Pescas e às Secretarias Regionais, no caso das Regiões Autónomas, contactar as entidades com papel representativo no desenvolvimento rural para virem a integrar as assembleias rurais, constituindo-se como membros da RR.

A RRN é uma rede aberta à qual podem juntar-se novos membros ao longo da sua construção.

3. Áreas de intervenção

A execução do plano de acção pressupõe a existência de áreas de intervenção onde se inserem as operações promovidas pelos membros da rede no âmbito do trabalho em rede. São elas:

- capitalização da experiência e do conhecimento;
- facilitação da cooperação
- observação do mundo rural e da implementação das políticas de desenvolvimento rural;
- facilitação do acesso à informação.

O desenvolvimento do plano de acção pressupõe ainda a existência de uma área de apoio a esse funcionamento, inserindo-se nesta área, nomeadamente, as actividades de animação a desenvolver pela ETA.

3.1 Áreas de intervenção – funcionamento da rede

Para cada uma destas áreas de intervenção apresenta-se:

- a descrição das acções;
- o cronograma;
- a definição da(s) estrutura(s) da RRN responsáveis pela sua coordenação;
- o perfil de competências dos recursos humanos necessário à sua realização;
- a dotação financeira por área de intervenção e alocação (%) por acção.

1ª Área de Intervenção

Capitalização da Experiência e do Conhecimento

Objectivo específico

Transferir para os agentes de desenvolvimento rural boas práticas e novos conhecimentos.

Objectivos operacionais

- Dar seguimento ao diagnóstico efectuado, no sentido de identificar o quadro de prioridades para os agentes de desenvolvimento rural no âmbito dos respectivos desempenhos;
- Promover a identificação, análise e transferência de boas práticas e do conhecimento, a nível nacional e internacional;
- Acompanhar os efeitos da transferibilidade.

Cronograma das acções

Acções	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1.1. Elaborar quadro de prioridades, segundo áreas temáticas							
1.2. Promover a identificação, a análise e a difusão de boas práticas e novos conhecimentos que respondam às necessidades dos agentes							
1.3. Promover o acompanhamento da integração de boas práticas transferidas no desempenho dos agentes de desenvolvimento rural							
1.4. Promover acções de formação para novos GAL aproveitando a experiência e o conhecimento adquiridos no âmbito das Iniciativas LEADER							

Prioridades

As actividades a desenvolver no âmbito das acções acima identificadas enquadrar-se-ão em temas considerados prioritários pelos membros da rede, em inquérito que para esse fim lhes foi dirigido. São eles:

- Competitividade empresarial, inovação, empreendedorismo e gestão;
- Turismo Rural
- Agricultura
- Ambiente e ordenamento do território
- Qualidade de vida da população rural/equipamentos de apoio social
- Implementação e avaliação de políticas
- Cooperação
- Governança

Coordenação

Estrutura técnica de animação (ETA).

Perfil de competências dos recursos humanos

- Colheita, organização e tratamento da informação;
- Especialização nas áreas temáticas a desenvolver no âmbito desta acção;
- Formação e informação;
- Organização de eventos.

Principais entidades envolvidas

- Membros da rede;
- Estruturas da rede;
- Prestadores de serviços.

Dotação Financeira

2007 - 2015	Despesa Pública	
	Total	FEADER (50%)
Dotação prevista	5 893 987,50€	2 946 993,75€
Alocação indicativa		
Acção 1.1	10%	
Acção 1.2	50%	
Acção 1.3	30%	
Acção 1.4	10%	

2ª Área de Intervenção

Facilitação da Cooperação

Objectivo específico

Incentivar as práticas de cooperação entre agentes e entre territórios em torno dos objectivos de desenvolvimento rural

Objectivos operacionais

- Identificar o quadro de necessidades e de potencialidades em matéria de “construção” da cooperação;
- Apoiar os agentes na identificação, preparação e divulgação de estratégias de cooperação;
- Acompanhar os efeitos da implementação de estratégias de cooperação.

Cronograma das acções

Acções	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
2.1. Identificar os factores que têm obstado à prática da cooperação, nomeadamente no âmbito da experiência LEADER e estabelecer o quadro de necessidades para aumentar e melhorar a prática de cooperação							
2.2. Formar técnicos e públicos alvo interessados na cooperação e providenciar assistência técnica no âmbito da elaboração de estratégias de cooperação							
2.3. Elaborar manual de boas práticas para a cooperação							
2.4. Promover ideias/intenções de cooperação, facilitar o encontro entre interessados na cooperação							

Prioridades

Foram identificadas as seguintes prioridades:

- Constituição da parceria adequada para cooperar,
- Estratégias de cooperação
- Informação sobre apoios à cooperação,
- A cooperação na valorização territorial,
- Formação para a cooperação,
- Identificação de constrangimentos e boas praticas para a cooperação,
- Criação de sistema de informação para pesquisa de parcerias para cooperação.

Coordenação

Estrutura técnica de animação (ETA).

Principais entidades envolvidas

- Membros da rede;
- Estruturas da rede;
- Prestadores de serviços.

Perfil de competências dos recursos humanos

- Cooperação, nomeadamente no âmbito interterritorial e transnacional;
- Abordagem LEADER;
- Formação e informação;
- Organização de eventos.

Dotação Financeira

2007 - 2015	Despesa Pública	
	Total	FEADER (50%)
Dotação prevista	3 536 392,50€	1 768 196,25€
Alocação indicativa		
Acção 2.1	5%	
Acção 2.2	50%	
Acção 2.3	5%	
Acção 2.4	40%	

3ª Área de Intervenção

Observação do Mundo Rural e da Implementação das Políticas de Desenvolvimento Rural

Objectivo específico

Adequar a estratégia de desenvolvimento e as políticas às necessidades e potencial de desenvolvimento rural.

Objectivos operacionais

- Preparar a avaliação da estratégia de desenvolvimento rural;

- Acompanhar a evolução das dinâmicas do mundo rural;
- Aprofundar o conhecimento no âmbito de áreas temáticas enquadradas na estratégia de desenvolvimento rural;
- Obter um bom quadro de acompanhamento e avaliação dos programas de desenvolvimento rural, ajustado às orientações comuns e às especificidades nacionais.

Cronograma das acções

Acções	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
3.1. Estabelecer e alimentar uma matriz de indicadores que contribua para a identificação dos efeitos das políticas sobre o mundo rural e para facilitar o processo de avaliação do Plano de Desenvolvimento Rural e dos Programas de Desenvolvimento Rural							
3.2. Proceder ao aprofundamento metodológico no âmbito do quadro comum de acompanhamento e avaliação, associado à tipificação e qualidade dos indicadores e apuramento dos seus resultados usando grupos temáticos							
3.3. Produzir estudos, relatórios, análises temáticas e territoriais sobre a evolução da situação de contexto e os efeitos das políticas no mundo rural							
3.4. Produzir a informação necessária para avaliação do Plano Estratégico Nacional de Desenvolvimento Rural							
<u>3.5. Avaliar o Programa da Rede Rural Nacional</u>							

Prioridades

As áreas temáticas a priorizar no âmbito das operações/actividades a implementar nesta área de intervenção são as seguintes:

- Apoio à implementação do quadro de acompanhamento e avaliação dos PDR;
- Análise das políticas de desenvolvimento rural/articulação com outras políticas com incidência no território;
- Avaliação de impacto de políticas com incidência no mundo rural em domínios específicos;
- Elaboração de estudos de evolução das dinâmicas do mundo rural, nomeadamente sobre população rural, emprego em meio rural, actividade económica e outros aspectos que possam contribuir para a melhoria da adequação das políticas à realidade do mundo rural
- Implementação e acompanhamento do processo de avaliação nas suas componentes contínua, intercalar e final.

Coordenação

Estrutura técnica de animação (ETA).

Principais entidades envolvidas

- Membros da rede;
- Estruturas da rede;
- Prestadores de serviços.

Perfil de competências dos recursos humanos

- Monitorização e avaliação de políticas;
- Políticas agrícolas, de desenvolvimento rural e dos fundos estruturais de coesão;
- Medição do efeito das políticas (indicadores);
- Colheita, organização e tratamento de informação.

Dotação Financeira

2007 - 2015		Despesa Pública	
		Total	FEADER (50%)
Dotação prevista	Total	3 536 392,50€	1 768 196,25€
Alocação indicativa	Acção 3.1	10%	
	Acção 3.2	20%	
	Acção 3.3	60% <u>50%</u>	
	Acção 3.4	10%	
	Acção 3.5	<u>10%</u>	

4ª Área de Intervenção

Facilitação do Acesso à Informação

Objectivo específico

Disponibilizar informação relevante para os agentes envolvidos no desenvolvimento do mundo rural

Objectivos operacionais:

- Identificar a tipologia de informação a disponibilizar junto dos agentes e os canais apropriados;
- Criar e manter funcionais os meios de comunicação e de divulgação;

- Facultar os conteúdos informativos associados às acções da rede rural nacional, disponibilizar informação útil para os agentes no âmbito do desenvolvimento rural, dar visibilidade ao mundo rural.

Cronograma das acções

Acções	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
4.1 Elaborar quadro de prioridades em matéria de informação e de canais de comunicação							
4.2. Criar e manter o site da Rede Rural e outros meios de comunicação que venham a ser considerados adequados ao funcionamento da RR							
4.3 Tratar conteúdos e respectiva divulgação							

Prioridades

Para além da veiculação de informação através do site com disponibilização de newsletters temáticas, foi considerado importante a existência de um “jornal”.

Ao nível dos conteúdos as prioridades identificadas incidem sobre:

- Programas de desenvolvimento rural e em geral nos apoios ao mundo rural;
- Informação sobre novas tecnologias, novas técnicas que respondam aos problemas dos agentes económicos e da população;
- Divulgação das boas práticas identificadas, assim como dos produtos resultantes do funcionamento da rede no âmbito das outras áreas de intervenção.

Coordenação

Estrutura técnica de animação (ETA).

Principais entidades envolvidas

- Membros da rede;
- Estruturas da rede;
- Prestadores de serviços.

Perfil de competências dos recursos humanos

- Organização, tratamento e difusão da informação;
- Gestão e tratamento de conteúdos;
- Tradução linguística

Dotação Financeira

2007 - 2015	Despesa Pública	
	Total	FEADER (50%)
Dotação prevista	5 893 987,50€	2 946 993,75€
Alocação indicativa		
Acção 4.1	5%	
Acção 4.2	60%	
Acção 4.3	35%	

3.2 Área de apoio ao funcionamento da Rede Rural e Gestão do PRRN

Esta área congrega as actividades de animação da rede rural a desenvolver pela ETA e as de gestão do PRRN a desenvolver pela Autoridade de Gestão do PRRN,

Acções:

1. Animação da rede.
2. Apoio à AG – Preparação de documentação de apoio à decisão, nomeadamente decisão referente a operações a implementar no âmbito do PRRN.
3. Acompanhamento do PRRN – Preparação e apoio na realização do CA, elaboração de relatórios anuais de execução.

4. Forma de implementação das Acções

As actividades da rede serão desenvolvidas pela estrutura de animação e pelos membros da rede no respeito do plano de actividades aprovado pelo Gestor do PRRN, resultante dos contributos dos membros, depois de consultado o Conselho de Coordenação.

As operações alvo de apoio são elegíveis nas seguintes condições:

- Tenham enquadramento no âmbito das Acções do Programa da Rede Rural Nacional e contribuam para a realização dos seus objectivos e metas previstas.

- Cumpram os procedimentos legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.
- Produzam resultados ou realizações acessíveis a todos os membros da Rede Rural, publicados ou publicitados no site da Rede Rural.

A realização das operações a apoiar pelo PRRN fica sujeita a aprovação de candidaturas a formalizar na sequência de convite público dirigido aos membros da rede pela autoridade de gestão. As candidaturas serão seleccionadas pelo seu mérito, com base em critérios aprovados pela Autoridade de Gestão, após consulta ao Comité de Acompanhamento.

5. Plano financeiro

5.1. Dotação financeira 2007-2013 por área de intervenção

Unidade: euros

Áreas de Intervenção	Despesa Pública		%
	Total	FEADER (50%)	
Capitalização da Experiência e do Conhecimento	5 893 987,50	2 946 993,75	25
Facilitação da Cooperação	3 536 392,50	1 768 196,25	15
Observação do Mundo Rural	3 536 392,50	1 768 196,25	15
Facilitação da Acesso à Informação	5 893 987,50	2 946 993,75	25
Sub-Total Implementação do PA	18 860 760,00	9 430 380,00	80
Funcionamento da RR e Gestão do PRRN	4 715 190,00	2 357 595,00	20
Total	23 575 950,00	11 787 975,00	100

5.2. Dotação financeira plurianual por áreas de intervenção

Unidade: euros

Áreas de Intervenção	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
I	0,00	0,00	2 092 194,00	1 260 190,00	847 712,00	847 786,00	846 105,50
II	0,00	0,00	1 255 316,40	756 114,00	508 627,20	508 671,60	507 663,30
III	0,00	0,00	1 255 316,40	756 114,00	508 627,20	508 671,60	507 663,30
IV	0,00	0,00	2 092 194,00	1 260 190,00	847 712,00	847 786,00	846 105,50
V	0,00	0,00	1 673 755,20	1 008 152,00	678 169,60	678 228,80	676 884,40